

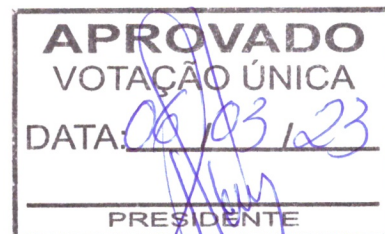


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº042/2023

Mensagem nº028/2023



Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 347, de 22 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.**” **Em regime de Urgência Urgentíssima.**

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Marcos Eli Malho**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

O Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa o presente projeto de lei sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 347, de 22 de fevereiro de 2022.

II - Conclusão do Relator:

Na competência e atribuição da Comissão, há possibilidade da tramitação da matéria, tendo em vista a finalidade do interesse público.

Sendo assim, este Relator vota pela **tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

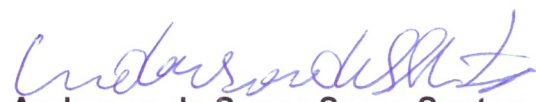
III - Decisão da Comissão:

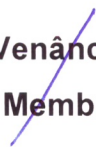
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei Complementar, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria.**

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 06 de Março de 2023.


Marcos Eli Malho
Presidente/Relator


Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro